



Universidade de Brasília
Instituto de Artes
Departamento de Design
Programa de Pós-Graduação em Design

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para credenciamento como Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade de Brasília, em conformidade com as exigências da [Resolução Nº 01/2025 do PPG Design](#), da [Resolução Nº 02/2023 do PPG Design](#), da [Portaria CAPES nº 81/2016](#) e da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em sua 07ª reunião realizada em 11/12/2025.
- 1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgdesign.unb.br/> ou através do e-mail ppgdesign@unb.br
- 1.4. O Programa de Pós-Graduação em Design da UnB está localizado no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto de Artes, Departamento de Design, CEP 70910-900 ([mapa](#)).
- 1.5. Para participar do processo seletivo **o(a) candidato deverá realizar uma leitura minuciosa deste edital.**

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. A distribuição de vagas ocorrerá por Linha de Pesquisa:
 - 2.1.1. Linha de Pesquisa “Design, Cultura e Materialidade (DCM)”: 03 (três) vagas.
 - 2.1.2. Linha de Pesquisa “Design, Espaço, Linguagens e Mediações (DELM)”: 03 (três) vagas.
- 2.2. O percentual de docentes permanentes vinculados ao PPG Design respeitará o que disposto no Documento de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – Área 29 (Arquitetura, Urbanismo e Design), de modo a não incorrer em prejuízo ao Programa.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA

- 3.1. É necessário cumprir os seguintes requisitos para candidatura:
 - 3.1.1. Possuir título de Doutor (Design e Áreas afins/Pesquisas correlacionadas);
 - 3.1.2. Possuir inscrição no [ORCID](#);
 - 3.1.3. Disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento de atividades de ensino, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;
 - 3.1.4. Para candidatos a docente de [Mestrado](#):
 - 3.1.4.1. Ter produção bibliográfica e/ou técnica e artística regular expressa, no mínimo, em 4 (quatro) produções nos últimos quatro anos, sendo pelo menos 02

(duas) sob a forma de produção bibliográfica em estratos superiores, sendo: Artigos em Periódicos (A1 a A4), Eventos (E1 a E2), Livro ou Capítulo de Livro (L1 a L3). No caso de produção ou técnica e artística esta deve ser potencialmente qualificável em estratos superiores, segundo os critérios do documento Qualis Livro, Técnico ou Artístico da CAPES em vigor. Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital **somados** aos 04 anos anteriores.

3.1.4.2. Ter concluído ao menos 2 (duas) orientações em nível de graduação, dentre as categorias de Iniciação Científica (PROIC), Trabalhos de Conclusão de Curso, Projetos de Extensão de Ação Contínua (PEAC), ou 02 (duas) coorientações de mestrado que tenham como resultado a produção escrita do discente, em forma de relatório, ensaio, artigo ou monografia. Candidatos já credenciados para orientar em nível de mestrado em outra IES ou Programa de Pós-Graduação, poderão ser credenciados diretamente para o Mestrado se tiverem pelo menos 01 (uma) orientação já concluída e cumprirem os demais requisitos. Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital **somados** aos 04 anos anteriores.

3.1.5. Para candidatos a docente de **Doutorado**:

3.1.5.1. Ter produção bibliográfica e/ou produção técnica e artística qualificada expressa, no mínimo, em 5 (cinco) produções nos últimos quatro anos, sendo pelo menos duas sob a forma de artigos em periódicos (A1 a A4). No caso de produção técnica e artística esta deve ser potencialmente qualificável em estratos superiores, segundo os critérios do documento Qualis Artístico da CAPES em vigor. Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital **somados** aos 04 anos anteriores.

3.1.5.2. Ter concluído 02 (duas) orientações de Mestrado ou de Doutorado. Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital **somados** aos 04 anos anteriores.

3.1.6. Possuir vínculo funcional-administrativo com a Universidade de Brasília (UnB) no momento do credenciamento (em caso de aprovação neste edital). Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não possua vínculo funcional-administrativo com a UnB no momento do credenciamento, este deverá solicitar também o credenciamento como Pesquisador(a) Colaborador(a) na UnB, que deverá ser objeto de avaliação, sendo uma condicionante para o credenciamento como Docente do PPG Design.

3.1.7. Atender às demais exigências estabelecidas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo para credenciamento como Docente Permanente do Programa de Pós-graduação em Design da Universidade de Brasília deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) a partir das **00h01 do dia 15 de Janeiro de 2026 até as 23h59 do dia 28 de Fevereiro de 2026**.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico ppgdesign@unb.br, dentro do prazo citado no item 4.1, com o assunto: “**Inscrição – Docente Permanente – Edital 01/2026**”, anexando todos os documentos elencados a seguir, **separados por pastas, numerados e nomeados conforme sequência abaixo**, em formato **PDF**. Todo o conjunto de pastas poderá ser enviado em uma pasta geral compactada ou em um link de acesso compartilhado.

- I. **Ficha de inscrição** ([Anexo 01](#)) indicando a Linha de Pesquisa pretendida. As informações sobre a Área de concentração e Linhas de pesquisa encontram-se no [Anexo 02](#);
- II. **Documento de Identidade** Civil ou Folha de Identificação Pessoal do Passaporte (Frente e Verso);
- III. **Diploma de Doutorado** (Frente e Verso);
- IV. **Histórico Escolar** do curso de Doutorado;
- V. **Curriculum Lattes** atualizado (preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://lattes.cnpq.br/> e geração do PDF também no mesmo endereço).
- VI. **Carta de solicitação** de candidatura dirigida à coordenação do Programa, apresentada em Português, Inglês ou Espanhol;
- VII. **Comprovante dos requisitos mínimos para candidatura**, descritos nos itens 3.1.4 (requisitos mínimos para **Mestrado**) ou 3.1.5 (requisitos mínimos para **doutorado**) deste edital. Nesta pasta deverão ser anexados **apenas** os comprovantes dos requisitos mínimos citados. **Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital somados aos 04 anos anteriores.**
- VIII. **Projeto de Pesquisa** para um quinquênio, vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG Design ([Anexo 02](#)) e com um limite de 12 páginas. O Projeto de Pesquisa poderá ser apresentado em Português, Inglês ou Espanhol. A forma de avaliação do Projeto de Pesquisa está descrita no item 5.1.1.
- IX. **Plano de trabalho** contendo: Proposta de atividades docentes para um quinquênio e a Projeção de publicações para um quinquênio, explicitando as produções aceitas para publicação, as produções enviadas para publicação e as produções a serem realizadas no período. A forma de avaliação do Plano de Trabalho está descrita no item 5.1.2.
- X. **Ficha de Avaliação da Produção Intelectual** ([Anexo 03](#)) preenchida e com o cálculo somatório das produções. **Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital somados aos 04 anos anteriores;**
- XI. **Comprovação da Produção Intelectual total descrita na Ficha de Avaliação** ([Anexo 03](#)). O candidato(a) deverá enviar os comprovantes **com a respectiva numeração de cada item descrito no Anexo 03 e com o número sequencial da quantidade das produções de cada item**. Exemplo: se a produção se tratar do item nº 1 do [Anexo 03](#) (Publicação de artigos em revistas Qualis A) e o candidato(a) possuir 3 produções relativas ao item citado, o candidato(a) deverá nomear os arquivos desta forma: “Comprovante 1.1”, “Comprovante 1.2” e “Comprovante 1.3” etc. Serão avaliadas as produções dos últimos 04 (quatro) anos (**Serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital somados aos 04 anos anteriores**). A forma de avaliação da Produção Intelectual está descrita no item 5.1.3 e no [Anexo 03](#).

- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 4.1 deste Edital
- 4.5. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A cada uma das etapas do processo de seleção descritas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos:

5.1.1. Projeto de Pesquisa:

- 5.1.1.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;
- 5.1.1.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos.
- 5.1.1.3. Critérios de avaliação:
 - a) O projeto demonstra conhecimento atualizado sobre o tema e referências relevantes para Linha de Pesquisa Escolhida do PPG Design (5,0 pontos);
 - b) Os objetivos do projeto estão devidamente alinhados com a justificativa e a problematização proposta, mostrando-se coerentes com a linha de pesquisa escolhida do PPG Design (5,0 pontos).

5.1.2. Plano de trabalho:

- 5.1.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;
- 5.1.2.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos;
- 5.1.2.3. Critérios de Avaliação:
 - a) O plano de trabalho demonstra contribuições relevantes para a Linha de Pesquisa Escolhida do PPG Design (5,0 pontos);
 - b) O plano de trabalho demonstra coerência com o projeto de pesquisa apresentado (5,0 pontos);

5.1.3. Ficha de Avaliação da Produção Intelectual:

- 5.1.3.1. Esta etapa é classificatória.
- 5.1.3.2. Para esta avaliação, será aplicada a regra da proporcionalidade nos casos em que ao menos um dos candidatos alcance pontuação superior a 10: $Nc = [Pc/Pmc \times (10)]$, sendo que Nc: Nota do candidato, Pc: Pontuação do candidato e Pmc: Pontuação do maior candidato.
- 5.1.3.3. Serão avaliadas as produções dos últimos 04 (quatro) anos (**serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital somados aos 04 anos anteriores**).
- 5.1.3.4. A pontuação para a Ficha de Avaliação da Produção Intelectual encontra-se no [Anexo 03](#).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. A nota final de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas etapas descritas no item 5 deste edital.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados por linha de pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com os parâmetros avaliados no item 5 deste edital.

- 6.3. Em caso de empate, prevalecerá o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na Ficha de Avaliação da Produção Intelectual.
- 6.4. Caso não haja candidato(a) aprovado, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as Linha de Pesquisa.
- 6.5. A critério da comissão de seleção o(a) candidato(a) poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa diferente da pretendida.
- 6.6. Não há obrigatoriedade de redistribuição ou remanejamento de vagas por parte da Comissão de seleção.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo	15/01/2026 a 28/02/2026	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Homologação das inscrições	04/03/2026 (data provável)	A partir das 19h
Período de Avaliação	05/03/2026 a 02/04/2026 (data provável)	-
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/04/2026 (data provável)	A partir das 19h
Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme Item 8 deste Edital	09/04/2026 a 17/04/2026 (data provável)	Das 00h01 do primeiro dia às 23h59 horas do último dia (Horário oficial de Brasília/DF).
Análise dos pedidos de reconsideração	20/04/2026 a 30/04/2026	-
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/05/2026 (data provável)	A partir das 19h
Credenciamento dos(as) aprovados(as)	A partir de 25/05/2026	-

- 7.1. Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site <https://ppgdesign.unb.br/credenciamento-de-docentes/>

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpuestos dentro do cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser enviados para o e-mail

ppgdesign@unb.br com o assunto “Requerimento de Reconsideração – Edital 01/2026 Credenciamento Docente” ou “Recurso – Edital 01/2026 Credenciamento Docente”, conforme o caso.

- 8.2. Requerimentos de reconsideração serão cabíveis em relação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo e serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões.
- 8.3. Recursos só serão cabíveis na hipótese de vício de forma, até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O credenciamento como docente do PPG Design não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o docente, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos Servidores, bem como a contagem de tempo de atuação como de serviço público.
- 9.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
 - 9.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.3. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <https://ppgdesign.unb.br/credenciamento-de-docentes/>
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital.
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília.
- 9.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na [Resolução Nº 01/2025 do PPG Design](#), na [Resolução Nº 02/2023 do PPG Design](#), na [Portaria CAPES nº 81/2016](#) e na [Resolução CEPE nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 2025

Prof. Dr. Breno Tenório Ramalho de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília

ANEXO 01 - FICHA DE INSCRIÇÃO ([acesse o modelo editável clicando aqui](#))

Dados da Linha de Pesquisa	
Linha de Pesquisa pretendida para candidatura:	
Dados pessoais	
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
Naturalidade (cidade de nascimento):	
Nacionalidade (país):	
Nº Identidade:	
Estado (UF) de residência:	
Cidade de residência:	
Celular: ()	
Email:	
Link do Currículo Lattes:	
Link do ORCID:	
Dados da Titulação de Doutorado	
Instituição:	
Nome Curso:	
Ano Início:	
Ano Término:	
Vínculo Funcional atual	
(<input type="checkbox"/>) Professor(a) do Quadro efetivo da UnB	
(<input type="checkbox"/>) Professor(a) do Quadro efetivo de outra Universidade/Instituição	
(<input type="checkbox"/>) Nenhum	
Credenciamentos em outros Programas	
Você está credenciado como docente em outro Programa de Pós-Graduação no Brasil?	
Se sim, qual o nome do Programa/Instituição? _____	
Se sim, qual o tipo de credenciamento? Permanente (<input type="checkbox"/>) Colaborador (<input type="checkbox"/>)	
Requisitos para candidatura	
- Possui os requisitos mínimos para candidatura para Docente de Mestrado exigidos no item 3.1.4 deste edital? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	
- Possui os requisitos mínimos para candidatura para Docente de Doutorado exigidos no item 3.1.5 deste edital? Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)	

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 do PPG Design (Seleção para credenciamento como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade de Brasília).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 02 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1. Área de Concentração: “Design, Tecnologia e Sociedade”: O Programa de Mestrado em Design da Universidade de Brasília tem área de concentração em ‘Design, Tecnologia e Sociedade’. Esta área refere-se a estudos teóricos, práticos, históricos, críticos, estéticos e éticos na área do design e sua relação com tecnologia, cultura, educação, governo e sociedade. Os estudos visam atender a formação de docentes e pesquisadores na área de design, tecnologia e sociedade para o Brasil, especialmente na região centro-oeste e outros países.

- 1.1. **Linha de Pesquisa em Design, Cultura e Materialidade (DCM):** A linha investiga as relações entre design, cultura e materialidade, compreendendo-as como um campo multifacetado que media experiências, significados e transformações socioculturais, que abrange as interações e percepções do ambiente e o significado cultural de artefatos e espaços. Para tanto, explora processos e sistemas que articulam tecnologia, sustentabilidade e educação sob uma perspectiva transdisciplinar, considerando as dimensões estética, simbólica, teórica, ecológica e ética que permeiam o cotidiano. O foco recai sobre as materialidades e tecnologias emergentes e seus impactos no ecossistema e na vida humana, buscando investigar como abordagens contemporâneas podem promover inclusão, colaboração, cuidado e resiliência frente aos desafios socioambientais atuais.
- 1.2. **Linha de Pesquisa em Design, Espaço, Linguagens e Mediações (DELM):** A linha de pesquisa Design, Espaço, Linguagens e Mediações (DELM) propõe uma reflexão sobre o papel do design na configuração de espaços físicos, virtuais e sociais. A discussão apoia-se nas ideias de Milton Santos e nos estudos sobre sistemas complexos, definidos por Edgar Morin como a articulação entre diferentes linguagens e formas de conhecimento, que envolvem relações de natureza simples às transversais. A Linha Design, Espaço, Linguagens e Mediações articula-se com diferentes áreas de produção de conhecimento, que envolvem as artes, a comunicação, a arquitetura, a educação, além de áreas de produção de conhecimento inclusas nas ciências humanas e sociais. Entre a Comunicação e Artes, o Design é explorado como agente mediador que, por meios tecnológicos, sociais e comunicacionais, organiza as experiências sociais e culturais. Na Arquitetura, a investigação sobre a linguagem configura sua essência e apresenta convergência fundamental. Na educação, assume sua vocação para a formação e análise no campo do design.
- 1.3. **Linha de Pesquisa em Design, Informação e Interação (DII):** A linha de pesquisa Design, Informação e Interação investiga os contextos que envolvem a informação na vida em sociedade, assim como a pluralidade dos processos e aplicações em design. Abrange análise teórica, empírica, crítica e estética no cenário do design contemporâneo, conjugando aspectos técnicos e poéticos. Compreende estudos sobre as tecnologias da informação e comunicação em sistemas inteligentes, interativos, lúdicos, pervasivos, de visualização ou de aprendizagem.

ANEXO 03 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – CURRÍCULO LATTES

Acesse o modelo editável [clicando aqui](#)

Nome completo do candidato(a):				
Nº Item	Descrição	Pontos	Quantidade	Somatório da pontuação
1	Publicação de artigos em revistas Qualis A	Qualis A1=3,0		
		Qualis A2=2,5		
		Qualis A3=2,0		
		Qualis A4=1,5		
2	Publicação de artigos em revistas Qualis B	Qualis B1=0,75		
		Qualis B2=0,5		
		Qualis B3=0,25		
		Qualis B4=0,1		
3	Publicação de livro, com ISBN e Conselho Editorial	1,0 por livro		
4	Publicação de capítulo em coletânea com ISBN e Conselho Editorial	0,5 por capítulo		
5	Publicação de livro, enquanto coordenador ou organizador, com ISBN e Conselho Editorial	0,5 por livro		
6	Organização de livro com ISBN e Conselho Editorial	0,5 por livro organizado		
7	Organização de evento científico nacional (não contempla evento local)	0,1 por organização, até o máximo de 1,0		
8	Organização de evento científico internacional	0,2 por organização, até o máximo de 1,0		
9	Publicação de artigo completo em evento científico nacional (não contempla evento local)	0,1 por artigo		
10	Publicação de artigo completo em evento científico internacional	0,2 por artigo		
11	Participação de evento científico	0,1 por participação, até o máximo de 1,0		
12	Participação de grupos de pesquisa registrado no CNPq	0,5 por participação		

13	Participação em corpo editorial de periódico científico com ISSN	1,0 por participação		
14	Orientação de monografia de Cursos de Graduação Universitária	0,2 por orientação, até o máximo de 1,0		
15	Orientação de PIBIC e PIBID	0,3 por projeto, até o máximo de 1,5		
16	Orientação de Dissertação de Mestrado em Programas recomendados pela CAPES	0,8 por orientação, até o máximo de 4,0		
17	Orientação de Tese de Doutorado em Programas recomendados pela CAPES	0,8 por orientação, até o máximo de 4,0		
18	Participação em Banca de avaliação de Dissertação de Mestrado ou Tese Doutorado	0,1 por banca, até o máximo de 1,0		
19	Participação em projeto de pesquisa como responsável ou coordenador(a).	1,0 por projeto, até o máximo de 3,0		
20	Participação em projeto de pesquisa como membro da equipe.	0,3 por projeto, até o máximo de 1,5		
21	Participação em projeto de extensão como responsável ou coordenador(a).	1,0 por projeto, até o máximo de 3,0		
22	Participação em projeto de extensão como membro da equipe.	0,3 por projeto, até o máximo de até 1,5		
23	Patente licenciada	1,0 pontos/patente		
24	Patente concedida	0,80 pontos/patente		
25	Software sem registro	0,03 pontos/software		
26	Software registrado	0,05 pontos/software		
27	Pesquisador do CNPq, PQ e DT (PQ: produtividade em pesquisa, incluindo Pesquisador Sênior / DT: produtividade ou equivalente em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora).	5,0 pontos (no caso de pesquisador PQ) 3,0 pontos (no caso de pesquisador DT)		
Pontuação total:				

- **Observação nº 01:** a comprovação da produção deverá ocorrer da seguinte forma: o candidato(a) deverá enviar os comprovantes **com a respectiva numeração de cada item descrito no Anexo 03 e com o número sequencial da quantidade das produções de cada item.** Exemplo: se a produção se tratar do item nº 1 do [Anexo 03](#) (Publicação de artigos em revistas Qualis A) e o candidato(a) possuir 3 produções relativas ao item citado, o candidato(a) deverá nomear os arquivos desta forma:

“Comprovante 1.1”, “Comprovante 1.2” e “Comprovante 1.3” etc. Serão avaliadas as produções dos últimos 04 (quatro) anos (**serão consideradas as produções realizadas no ano corrente até a data de inscrição neste edital somados aos 04 anos anteriores**). A forma de avaliação da Produção Intelectual está descrita no item 5.1.3 e no [Anexo 03](#).

- **Observação nº 02:** o Qualis utilizado para avaliação nos itens correspondentes da tabela acima será o Qualis divulgado na última avaliação quadrienal da CAPES vigente na data de início das inscrições neste edital, conforme cronograma.